Dossiê da emenda Pix 202637380005

Plano de ação 09032026-095611 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 195 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP, Querido Diário). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Paulo Azi
Beneficiário	MUNICIPIO DE INHAMBUPE (BA)
Município / IBGE	Inhambupe / 2913705
População (IBGE)	35384
Valor previsto	R$ 1.691.500,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 1.691.500,00
Valor repassado	R$ 1.691.500,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CENTRO DA CIDADE

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202637380005 de Paulo Azi

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-05-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 1.691.500,00: 2026OB001238

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-07-08 - R$ 2.684.255,39 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e serviços Públicos do município de Inhambupe-BA, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritas nas tabelas de preços oficiais: SINAPI, SICRO e ORSE, através de Adesão a Ata de Registro de Preços 00112025, do Consorcio Intermunicipal do Semiárido Nordeste II - CISAN

Fornecedor: TRIGONO CONSTRUTORA LTDA (33584064000136)

Análise: O objeto do documento (pavimentação asfáltica) tem natureza compatível com o objeto declarado da emenda, mas há indício de divergência de valor: o documento indica R$ 2.684.255,39, enquanto o valor repassado pela emenda é R$ 1.691.500,00, sem explicação no texto recebido. O documento também não identifica os logradouros (Avenida Tenorio Batista Lima e Rua Dr Helio Neves da Rocha) nem o centro da cidade, e não informa CNPJ do fornecedor. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular o contrato à meta da emenda; a confiança baixa indica que este documento não deve ser considerado evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/13647185000172/2026/272

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/95611/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/95611/plano-trabalho

Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/95611/relatorio-gestao

Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202637380005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.